



# CÂMARA MUNICIPAL

## 9.<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA

### ATA EM MINUTA

**Aprovação em minuta dos textos das deliberações tomadas (nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento), conforme deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º4/2021.**

10-02-2022

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 9.ª **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DELIBERAÇÃO:** Aprovação da Ata n.º 02/2022 respeitante à 8.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 03 de fevereiro de 2022.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

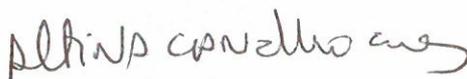
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 03 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 14 /2022**, sob a epígrafe “Alteração da organização dos Serviços Municipais do Município de Mondim de Basto, nos termos da Proposta”, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se anexa:

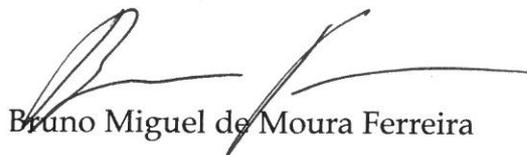
#### DELIBERAÇÃO:

- Aprovar a alteração da organização dos serviços municipais do Município de Mondim de Basto, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstencões: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

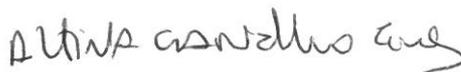
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 15/2022**, sob a epígrafe “Atribuição de apoio financeiro ao TAM – Teatro Amador Mondinense”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### DELIBERAÇÃO:

- Aprovar atribuir ao TAM (Teatro Amador Mondinense) um apoio financeiro, no montante de € 6.5000,00 (seis mil e quinhentos euros), com vista à realização de atividades constantes no seu Plano de Atividades para 2022, designadamente, do 13º Festival Internacional de Teatro Miguel Torga, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

  
Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 9.ª **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 16/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a AMA - Associação Mondim Atletismo e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a AMA - Associação Mondim Atletismo, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

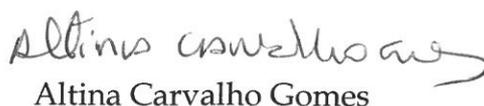
Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 17/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação Champions MMA e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e a Associação Champions MMA, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 18/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Mondinense FC e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e o Mondinense FC, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara



A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 19/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Atei FC e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e o Atei FC, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na 8.ª

#### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 20/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube de Ténis de Mondim de Basto e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e o Clube de Ténis de Mondim de Basto, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 21/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube de Parapente de Basto e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e o Clube de Parapente de Basto, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 22/2022**, sob a epígrafe “Aprovação da minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Clube de Caça e Pesca e autorização para a sua outorga.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Mondim de Basto e o Clube de Caça e Pesca, bem como assumir os encargos dele decorrente, autorizando o Sr. Presidente da Câmara a subscrevê-lo, nos termos da Proposta.

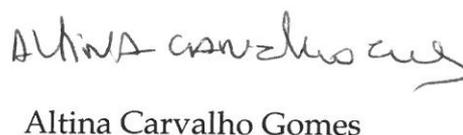
**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

  
Altina Carvalho Gomes

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

## Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 23/2022**, sob a epígrafe “Constituição de um Fundo de maneiço para a CPCJ de Mondim de Basto, nos termos da Proposta”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

### DELIBERAÇÃO:

- Aprovar a constituição de um Fundo de maneiço a ser utilizado pela CPCJ de Mondim de Basto, no montante mensal de € 52,00 (cinquenta e dois euros), o qual ficará sob responsabilidade da técnica superior Paula Alexandra Jorge Teixeira.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade (não interveio na votação a Sra. Vereadora Carla Amélia Teixeira da Silva).

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária



Altina Carvalho Gomes

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

## Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 24/2022**, sob a epígrafe “Apio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, nos termos da Proposta”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

### **DELIBERAÇÃO:**

- No âmbito do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, autorizar a atribuição mensal de subsídios de apoio às postulantes das candidaturas n.ºs 09/2021 e 14/2021, a que correspondem, respetivamente, os escalões n.ºs 1 e 2, nos valores de €100,00 e €70,00, respetivamente, pelo período de doze meses, sem prejuízo das alterações e renovações que, eventualmente, venham a ocorrer, nos termos da Proposta.

**VOTAÇÃO:** A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

  
Altina Carvalho Gomes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

### Deliberação da Câmara Municipal

(texto aprovado em minuta)

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 25/2022**, sob a epígrafe “Contrato de empreitada de beneficiação de vias municipais – 2021, Lote 2: Beneficiação do caminho Vilar de Ferreiros – Vilarinho (n.º 30/2021) – Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato e a minuta de adenda ao contrato, bem como a sua outorga, nos termos da Proposta”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

#### **DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar a prorrogação do prazo de execução do contrato de empreitada de beneficiação de vias municipais – 2021, Lote 2: Beneficiação do caminho Vilar de Ferreiros – Vilarinho (n.º 30/2021), pelo período de 90 dias.
- Aprovar a minuta de adenda ao contrato, bem como autorizar a sua outorga pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da Proposta.

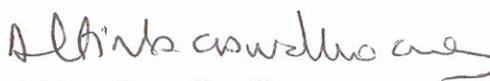
**VOTAÇÃO:** Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstencões: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

  
Altina Carvalho Gomes

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO****Deliberação da Câmara Municipal****(texto aprovado em minuta)**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e n.º 4 do art.º 17.º do Regimento e, bem assim, da deliberação tomada na 1.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 20/10/2021, que aprovou por unanimidade a Proposta n.º 4/2021, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**Proposta n.º 26/2022**, sob a epígrafe “Coordenador Municipal de Proteção Civil (CMPC) – Aprovar o estatuto remuneratório e submeter à Assembleia Municipal para atribuição de despesas de representação, nos termos da Proposta.”, **subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara**, que se anexa:

**DELIBERAÇÃO:**

- Aprovar que o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil (CMPC) seja equiparado, para o efeito, à remuneração de um cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão — com a remuneração € 2.645,28 (dois mil seiscientos e quarenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), e;
- Submeter a deliberação da assembleia municipal para que aprove a atribuição de despesas de representação ao CMPC, aquando da sua investidura no cargo, tal como são arbitradas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos exatos termos e montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central e por subsunção ao vertido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação vigente, nos termos da Proposta.

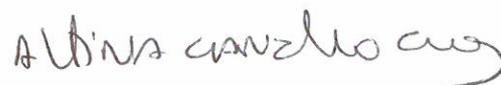
**VOTAÇÃO:** Votos a favor: 3 (PPD/PSD). Abstenções: 2 (PS). A Câmara aprovou esta Proposta por maioria.

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 10 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara

  
Bruno Miguel de Moura Ferreira

A Secretária

  
Altina Carvalho Gomes